

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano IV - Edição nº 00540 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 085/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019 Concede licença maternidade à servidora pública que indica e, dá outras providências
- DECRETO MUNICIPAL № 120/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETO MUNICIPAL № 121/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 Proíbe a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de side de constant de la complexión de 2019 de complexión de complexión de 2019 de complexi

DECRETO MUNÍCIPAL № 121/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019 - Proíbe a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro ou assemelhados nas vias públicas, por vendedores ambulantes, barracas, obedecendo ao limite de 250 (duzentos e cinquenta) metros das proximidades dos circuitos das festas que estarão acontecendo na sede e nos povoados do Município de Várzea da Roça, bem como, nos estabelecimentos comerciais localizados nos referidos circuitos das festas, no período de 03 a 17 de agosto de 2019 e, dá outras providências

•	<b>PREGÃO</b>	<b>PRESENCIAL</b>	Nο	037/2019
	<b>PREGÃO</b>	<b>PRESENCIAL</b>	Ν°	038/2019

Portaria



#### ESTADO DA BAHLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00



#### **PORTARIA Nº 085/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019**

"Concede licença maternidade à servidora pública que indica e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a Senhora ADRIANA ARAÚJO RIOS OLIVEIRA, Vice-Diretora, matricula nº 2267, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- Art. 2º A licença de que trata esta Portaria teve início em 23 de julho de 2019 e finalizará em 22 de janeiro de 2020.
- Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 30 de julho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitorar e avaliar um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os planos nacional e estadual de educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Resolve nomear equipe técnica municipal para o monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, composta pelos seguintes membros:

Milton Almeida de Oliveira Filho - Secretário de Educação

Renato Maia da Silva - representante do Conselho Municipal de Educação- CME

Alcione Oliveira dos Santos - representante da Secretaria Municipal de Educação

Gerusa santos reis – representante do Sindicato de Professores - APLB

Josete de Oliveira Neris- representante do Conselho do FUNDEB

Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira - representante do Poder Executivo

Joilma Reis Rios - representante do Poder Legislativo

Maria Isabel Nascimento Pacheco - representante do Fórum Municipal de Educação - FME

Jilvan Oliveira de Aquino - representante do Conselho Tutelar

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de Julho de 2019.

#### LOURIVALDO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

\_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

Proíbe a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro ou assemelhados nas vias públicas, por vendedores ambulantes, barracas, obedecendo ao limite de 250 (duzentos e cinquenta) metros das proximidades dos circuitos das festas que estarão acontecendo na sede e nos povoados do Município de Várzea da Roça, bem como, nos estabelecimentos comerciais localizados nos referidos circuitos das festas, no período de 03 a 17 de agosto de 2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas dos circuitos das festas que estarão acontecendo na sede e nos povoados de Várzea do Meio, Cruz de Almas e Morrinhos no Município de Várzea da Roça, no período de 03 a 17 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de morte aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município, tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas e adjacentes, circuitos das festas que estarão acontecendo nos povoados do Município de Várzea da Roça, no período de 03 a 17 de agosto de 2019.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, nas vias públicas, por vendedores ambulantes, proprietários de barracas e de bares, obedecendo ao limite de 250 (duzentos e cinquenta) metros das proximidades dos circuitos

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

das festas que irão acontecer nos povoados de Várzea do Meio (03/08/2019), Cruz de Almas (10/08/2019) e Morrinhos (17/08/2019), das 18h00min no dia do evento às 06h00min ao dia seguinte, bem como, nos estabelecimentos comerciais diversos localizados nos referidos circuitos nos dias e horários que os eventos estiverem acontecendo.

**Art. 2º** - Fica determinado a interdição imediata do estabelecimento ou do ponto de venda (barraca) que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive deverá ser feita a apreensão das mercadorias mediante a lavratura de Auto de Apreensão.

Art. 3° - Cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca), localizados nas vias públicas e adjacências, circuitos das festas que irão acontecer nos povoados de Várzea do Meio (03/08/2019), Cruz de Almas (10/08/2019) e Morrinhos (17/08/2019), fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento da manutenção da ordem nos estabelecimentos e nas barracas que venderem bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidro, por ser de responsabilidade dos seus respectivos proprietários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pregão Presencial



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 12 de agosto de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019, a qual tem como objetivo a contratação de interessados para prestação de serviços de assessoria mensal na área de comunicação e imprensa, incluindo acompanhamento e sugestões de temas para divulgação de serviços municipais, conceituação de campanhas de interesse público e comunitário, seleção e busca de fornecedores, divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 31 de julho de 2019.

Simone Oliveira da Silva Pregoeira

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 12 de agosto de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 038/2019, a qual tem como objetivo a de contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de livros diversos, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Educação de Várzea da Roça – Bahia, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 31 de julho de 2019.

Simone Oliveira da Silva PREGOEIRA

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia